

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPPf****\*\*\* REGISTRO DE PREÇOS \*\*\***

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada SESP, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (CADEIRAS E SOFÁS), para atender às demandas da SESP e de suas unidades, em todo o Estado do Espírito Santo, conforme Processo nº 77484746/2017, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da 1ª Comissão Permanente de Pregão da SESP, designados pela Portaria Nº 12-S, de 30.01.2018, publicada em 31.01.2018, e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 1.790-R, publicado em 25 de janeiro de 2007, pelo Decreto nº 2.458-R, publicado em 05 de fevereiro de 2010 e, subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA" constante da página eletrônica [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

1.3 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05/02/2018.

1.4 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20/02/2018.

1.5 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min do dia 20/02/2018.

1.6 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 20/02/2018.

1.7 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@sesp.es.gov.br](mailto:licitacao@sesp.es.gov.br)

**2. DO OBJETO DO CERTAME**

2.1 - O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (CADEIRAS E SOFÁS), para atender às demandas da SESP e de suas unidades, em todo o Estado do Espírito Santo, conforme descritos nos Anexos I, I-A, I-B e I-C deste Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

2.2 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

### 3. DO ÓRGÃO GESTOR

3.1 – A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Participam, ainda, deste certame os seguintes Órgãos da Administração Pública Estadual: FAPES, HDS, HEAC, IASES, SECOM e SEGER.

3.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador indicado no item 3.1 e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 17 do Decreto Estadual nº 1.790/2007.

### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**

4.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento (Anexo IX), e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

### 5. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo, bem como a quantidade mínima a ser cotada por cada licitante, obedecerá ao disposto no Anexo I-B e Anexo I-C.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Licitação do orçamento da SESP para o exercício de 2018 correrão à conta de:

- Projeto: 45.101.06181004.3000 – Modernização e Reparelhamento da Segurança Pública, Fonte 0101, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.

*Handwritten signature*



Fis. N.º 298

N.º PROCESSO

77484746

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória - ES - CEP: 29.050-825.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

- Projeto: 45.101.061820059.3004 – Modernização e Reparelhamento da Defesa Social, Fonte 0101, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.

### 7. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

### 8. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

### 9. REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 10. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de Habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- d) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### 11. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Registrar os preços ofertados na Ata de Registro, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para obtenção de senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

*Vitor*  
*mes*



Fis. N.º 279

PROCESSO

77484746

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória, ES – CEP 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)



- f) Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) Submeter-se às exigências do Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, do Decreto Estadual nº 2.849-R/2011, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

### 13. CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para obtenção do acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status "com certificado".

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 14. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 09 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

*Vitor M. P.*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3638-1500 / [www.essp.es.gov.br](http://www.essp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 - CPP1**

14.3 - **Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a Impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.**

14.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três (03) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital**, devendo o pregoeiro prestar esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.

15.1.2 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Fls. N.º 280

PROCESSO

77484746

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória/ES CEP: 61.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)



15.7 – A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido nos itens 18.4 e 18.5, em conformidade com o modelo contido no Anexo II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

- a) **Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;**
- b) **Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.**

## 16. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 – A presente licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.1.1. O proponente cuja proposta contiver preços unitários e/ou global superiores ao admitido no edital será desclassificado.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.13 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

16.14 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

16.15 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

16.16 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

16.17 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.18 - Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.18.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

16.18.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

16.18.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

16.18.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

16.18.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

*Handwritten signature and initials*





## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1

16.18.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

16.19 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.20 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

### 17. DA HABILITAÇÃO

17.1 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação.

17.2 - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço apresentará os documentos de habilitação e, após análise, será declarado vencedor, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

17.3 - A habilitação do licitante vencedor que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo pregoeiro.

17.4 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CRC/ES, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, ou caso algum dos documentos de habilitação registrados no CRC/ES já esteja vencido, **deverão ser apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo pregoeiro no sistema eletrônico.**

17.5 - O licitante que houver optado por não apresentar certidão de cadastro no CRC/ES deverá apresentar todos os documentos e anexos exigidos para habilitação, em 48 (quarenta e oito) horas, contadas do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo pregoeiro no sistema eletrônico.

17.6 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

17.6.1 - O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

17.7 - Os documentos e anexos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento da sessão de disputa e solicitação do pregoeiro.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PRECÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 - CPP1**

17.8 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

17.9 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

17.10 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

17.11 - Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

## 18. RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 - No mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet –, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - EPP

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

### 19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

20.1.4 - Apresentar documento falso;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

*Handwritten signature*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-825.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPPF**

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

20.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos;

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - **LOTE 01** - O **VALOR TOTAL MÁXIMO** admitido é de: **R\$ 148.614,00** (cento e quarenta e oito mil seiscentos e catorze reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	CATEGORIA	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR GLOBAL MÁXIMO (R\$)
1	POLTRONA DIRETIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA (de acordo com as especificações contidas no anexo I).	94	1.581,00 ✓	148.614,00

21.2 - **LOTE 02** - O **VALOR TOTAL MÁXIMO** admitido é de: **R\$ 168.630,00** (cento e sessenta e oito mil seiscentos e trinta reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	CATEGORIA	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR GLOBAL MÁXIMO (R\$)
1	POLTRONA DIRETIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS E SEM APOIO DE CABEÇA (de acordo com as especificações contidas no anexo I).	110	1.533,00 ✓	168.630,00

*Handwritten signature*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / www.sesp.es.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

21.3 - **LOTE 03** – O **VALOR TOTAL MÁXIMO** admitido é de **R\$ 257.770,00** (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta reais), conforme planilha abaixo:

LOTE 03				
ITEM	CATEGORIA	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR GLOBAL MÁXIMO (R\$)
1	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS (de acordo com as especificações contidas no anexo I).	173	1.490,00 ✓	257.770,00

21.4 - **LOTE 04** – O **VALOR TOTAL MÁXIMO** admitido é de **R\$ 891.286,80** (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), conforme planilha abaixo:

LOTE 04				
ITEM	CATEGORIA	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR GLOBAL MÁXIMO (R\$)
1	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS (de acordo com as especificações contidas no anexo I).	751	1.186,80 ✓	891.286,80

21.5 - **LOTE 05** – O **VALOR TOTAL MÁXIMO** admitido é de **R\$ 141.361,00** (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais), conforme planilha abaixo:

LOTE 05				
ITEM	CATEGORIA	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR GLOBAL MÁXIMO (R\$)
1	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS (de acordo com as especificações contidas no anexo I).	181	781,00 ✓	141.361,00

21.6 - **LOTE 06** – O **VALOR TOTAL MÁXIMO** admitido é de **R\$ 325.380,00** (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais), conforme planilha abaixo:

LOTE 06				
ITEM	CATEGORIA	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR GLOBAL MÁXIMO (R\$)
1	LONGARINA DE TRÊS LUGARES, COM BRAÇOS (de acordo com as especificações contidas no anexo I).	170	1.914,00 ✓	325.380,00

Unh P  
me



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPPF**

21.7. **LOTE 07 – O VALOR GLOBAL MÁXIMO** admitido é de **R\$ 168.604,00** (cento e sessenta e oito mil seiscentos e quatro reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	CATEGORIA	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR GLOBAL MÁXIMO (R\$)
1	SOFÁ DE UM LUGAR (de acordo com as especificações contidas no anexo I).	12	1.602,00	19.224,00
2	SOFÁ DE DOIS LUGARES (de acordo com as especificações contidas no anexo I).	28	2.384,00	66.752,00
3	SOFÁ DE TRÊS LUGARES (de acordo com as especificações contidas no anexo I).	26	3.178,00	82.628,00
VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DO LOTE 07			7.164,00	
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 07				168.604,00

21.1.2 - Quando do lançamento da proposta no site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), a licitante deverá respeitar o valor descrito no **LOTE**, pois a **licitação será por MENOR PREÇO GLOBAL**.

21.1.3. Quando do lançamento da proposta no SIGA, a empresa licitante **deverá respeitar os valores unitários de cada item** descritos no respectivo lote.

**21.1.4. DA MESMA FORMA, QUANDO DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL PELA EMPRESA VENCEDORA, A MESMA DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE UNITÁRIO DE CADA ITEM.**

21.1.5 - A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido no item anterior importará em **desclassificação do licitante**.

21.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

*Handwritten signature and initials*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES - CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

- 21.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 21.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.
- 21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.
- 21.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.
- 21.10 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.
- 21.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 21.13 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 21.14 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.15 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
- 21.16 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

Vitor D



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

21.17 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.18 - No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória/ES, 01 de Fevereiro de 2018.

  
**SÔNIA MARIA BARBOZA**  
Pregoeira Oficial da 1ª CPP/SESP

  
**NATÁLIA CARNIELLI GIORI**  
Membro Equipe da 1ª CPP/SESP

  
**VICTOR LEAL BARBOSA**  
Membro Equipe da 1ª CPP/SESP





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)



## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO – CADEIRAS E SOFÁS

## 1. DO OBJETO:

1.1 – Aquisição de Mobiliário de Escritório – cadeiras e sofás, para atender a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP) e suas operativas, conforme especificações e quantitativos elencados no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2 – Divisão dos objetos em lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO
01	Poltrona diretiva giratória espaldar alto, com braços e apoio de cabeça.	1	15
02	Poltrona diretiva giratória espaldar alto, com braços e sem apoio de cabeça.	1	35
03	Cadeira giratória espaldar alto, com braços.	1	60
04	Cadeira giratória espaldar médio, com braços.	1	350
05	Cadeira fixa espaldar médio, com braços.	1	65
06	Longarina de três lugares, com braços.	1	35
07	Sofá de um lugar.	1	10
	Sofá de dois lugares.	1	20
	Sofá de três lugares.	1	20

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A solicitação se faz pela necessidade de substituição e aquisição de novas cadeiras e sofás para suprir os diversos setores da sede desta SESP e suas operativas, além de contribuir na melhoria das condições de trabalho dos servidores, bem como ampliar o atendimento à população nos locais que estão sendo construídos e/ou reformados.

*Handwritten signature*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1 – Os mobiliários de escritório – cadeiras e sofás, pretendidos neste processo deverão atender às especificações técnicas, conforme detalhamento no Anexo I deste Termo de Referência.

#### 4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1 – O fornecimento e instalação dos objetos contratados dar-se-ão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela CONTRATANTE.

4.2 – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 03 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos materiais, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste edital e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

4.3 – O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela CONTRATANTE, o qual poderá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e/ou instalação dos materiais, ou até mesmo substituí-los por outros novos.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

##### 5.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Informar a MARCA e o MODELO dos itens cotados, inclusive no ato do certame;
- Efetuar a entrega e instalação do material cotado no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- Fornecer o material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Anexo I deste Termo de Referência, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade e, apresentar, obrigatoriamente, a certificação das normas reguladoras vigentes, bem como: ABNT, NBR e demais normas pertinentes aos materiais em questão. Devendo para tanto, apresentar o selo impresso nos materiais ou vir acompanhado dos documentos comprobatórios da certificação;
- Comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Responder por qualquer dano causado diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esse tenha sido ocasionado por seus funcionários durante a entrega dos materiais;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da SESP;
- Manter limpas as áreas de trabalho, principalmente após a conclusão das montagens, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a retirada horizontal, vertical e bota fora de todo entulho proveniente das embalagens dos móveis, devendo a CONTRATADA deixar todos os ambientes limpos e livres de qualquer embalagem após a montagem do mobiliário;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

- Dispor de pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado, treinado e devidamente identificado com o uniforme da empresa, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança e com qualidade;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) serviço(s) executado(s) e respectivo(s) preço(s);
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do certame;
- Apresentar amostras dos itens especificados no Anexo I deste Termo de Referência, devendo os mesmos ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE;
- Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros;
- A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação; e pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio do edifício, durante a execução dos serviços. O mobiliário deverá ser montado em qualquer município do Estado do ES, sem custos adicionais conforme Ordem de Fornecimento emitida pela SESP;
- Possuir representação comercial nos limites da região metropolitana da Grande Vitória, visando ao melhor atendimento dos serviços a serem prestados.

#### **5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais empregados na execução dos serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

### **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1 – Será exigido atestado de capacidade técnica-operacional que comprove que a Licitante tenha aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, consistente no fornecimento de móveis para o qual está apresentando propostas.

6.2 – A empresa deverá comprovar essa aptidão com a apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de mobiliário corporativo.

6.3 – O atestado deverá conter: a razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax); descrição do quantitativo fornecido; local e data de emissão; nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

*Handwritten signature and initials*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1

6.4 – Caso a licitante não seja a fabricante do mobiliário ofertado, deverá apresentar também declaração do(s) fabricante(s) dos mobiliários de escritório, comprovando ser representante credenciada dos mobiliários ofertados nesta licitação, constando, ainda, que a mesma está apta a fornecer, instalar, testar e prestar assistência técnica local no período de garantia do mobiliário no Brasil, além da capacidade do fornecimento de peças sobressalentes, quando necessário.

6.5 – As declarações relacionadas neste item deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que os expediram.

## 7. DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1 – A licitante arrematante deverá especificar em sua proposta comercial: marca, modelo e/ou demais referências que identifiquem os produtos ofertados, em conformidade com as especificações, certificados e laudos exigidos. Além disso, deverá anexar, junto à proposta comercial, documentos contendo as correspondentes características técnicas, tais como folders, prospectos, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos e páginas de internet impressas, que comprovem o atendimento a todas às especificações técnicas exigidas. Importante ressaltar que os certificados deverão estar identificados de acordo com o fabricante e o modelo do produto ofertado.

7.2 – Apresentar, para todos os itens pertinentes, **Comprovação**, mediante apresentação de **laudo ou certificado**, de utilização de espuma isenta de CFC. Este laudo ou certificação deverá ser emitido por órgão oficial (ou credenciado) ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido possui espuma isenta de CFC.

7.3 – Apresentar, para todos os itens pertinentes, **Laudo ABNT NBR 9178/2003** (ou versão posterior) de ensaio de inflamabilidade da espuma, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Os relatórios deverão conter, no mínimo, identificação do fabricante do bem como usuário da espuma analisada em sua linha de produtos.

7.4 – Apresentar **Comprovação** de que o fabricante das cadeiras e longarinas utiliza espuma flexível de poliuretano, conforme NBR 8537/03 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação de densidade, com densidade aparente entre 45 e 55 kg/m<sup>3</sup>, através de **Relatório (ou Laudo)** emitido pela ABNT ou Laboratório (organismo certificador) acreditado pelo INMETRO.

7.5 – Apresentar, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (cadeiras e longarinas), **parecer ergonômico** emitido por profissional habilitado (Médico do Trabalho ou Eng. Segurança do Trabalho ou por profissional com especialização em ergonomia, devidamente habilitado), quanto ao atendimento à NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.6 – Apresentar, para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 (cadeiras), **Certificado de Conformidade de Produto** com a **NBR 13962/2006 (ou versões posteriores)** – Móveis para escritório – Cadeiras - emitido pela ABNT ou Laboratório (organismo certificador) acreditado pelo INMETRO.

7.7 – Para o item 6 (longarinas) **apresentar Certificado ou Relatório (ou laudo)** de Ensaio dimensional e de estabilidade dos assentos múltiplos conjugados, conforme **NBR 16031/2012 (ou versões posteriores)** – emitido pela ABNT ou Laboratório (organismo certificador) acreditado pelo INMETRO.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória, ES - CEP: 29.050-625  
Telefones: (27) 3836-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013 - CPP1 - (Minuta Padronizada, Decreto nº 1.939-R/2007)

7.8 - Para os itens 7, 8 e 9 (sofás) **apresentar** certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos da norma ABNT 15.164/2004, emitido pela ABNT ou Laboratório (organismo certificador) acreditado pelo INMETRO.

7.9 - **Certificado FSC<sup>1</sup>**, caso algum dos mobiliários constante da proposta do licitante possua componente(s) cuja matéria prima básica seja a madeira. Na hipótese destes certificados não terem sido emitidos em nome do fabricante da cadeira, mas sim para seu fornecedor de madeira, deverá o licitante apresentar cópia de nota fiscal de venda que comprove que a indústria do móvel adquiriu, nos últimos 6 meses (anterior a data da licitação), madeira da empresa certificada. O mobiliário ofertado deve utilizar em sua fabricação madeira resultante de reflorestamento e possuir o selo de qualidade FSC - Forest Stewardship Council, de cadeia de custódia - CoC, em consonância com a Lei Estadual nº 7825/2004 que versa sobre a compra de mobiliário que utiliza madeira.

7.10 - É necessário que os certificados e laudos apresentados indiquem a linha e/ou família de produtos que está sendo ofertada pela Licitante. Caso contrário, deverão ser apresentados outros documentos que comprovem que a linha e/ou família de produtos constantes dos certificados e laudos apresentados seja a mesma ofertada.

7.11 - Todas as documentações exigidas neste item visam assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento e instalação/montagem do mobiliário ofertado. A falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame.

## 8. DA GARANTIA

8.1- A garantia mínima para o mobiliário fornecido deverá ser de 05 (cinco) anos, a contar da data do aceite e só será considerado aceite pela SESP, conforme o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.866/93, através de atestado em Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem ético-profissional.

8.2- A garantia abrange a manutenção corretiva e/ou assistência técnica dos produtos diretamente pela CONTRATADA ou por intermédio de empresa credenciada, e de acordo com as normas técnicas específicas para cada material e/ou componentes, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.3- Entende-se por manutenção corretiva e/ou assistência técnica aquela destinada a remover defeitos apresentados compreendendo a substituição de produtos, peças ou componentes, bem como ajustes, reparos e correções necessárias.

8.4- Todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela contratada e estar de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante.

8.5- Os serviços deverão ser realizados nas dependências do órgão contratante ou, não sendo possível sanar o defeito do bem no local em que se encontrar, este deverá ser retirado para conserto externo sem qualquer ônus para a contratante, sendo que o prazo para reparo não poderá exceder a 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

<sup>1</sup> FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal) - FSC.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

8.6– A empresa deverá fornecer número de telefone e e-mail para abertura dos chamados para manutenção e/ou assistência técnica, devendo os chamados serem atendidos pela empresa num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por parte da CONTRATANTE.

8.7– Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues já montados e, protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíram da fábrica.

**9. DO PAGAMENTO:**

9.1 – A Contratante pagará à contratada pelo fornecimento até o décimo dia útil após a apresentação da nota fiscal/ fatura correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

**10. DO LOCAL DE ENTREGA:**

10.1 – A empresa deverá entregar e instalar os materiais na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória – ES, CEP: 29.050-625, telefones: (27) 3137-9992 (27) 3382-6823 e fax: (27) 3137-9957, e/ou outro local do estado do Espírito Santo que esteja indicado na Ordem de Fornecimento, expedida pelo CONTRATANTE.

*Vitoria &  
m*



Fis. N.º 288

PROCESSO

77484746

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1****ANEXO I - A****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO.****ITEM 01 - POLTRONA DIRETIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRACOS E APOIO DE CABEÇA**

**Assento** – Assento com espuma injetada na forma final do assento, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Design ergonômico, com saliência para apoio lombar e articulação da parte superior do encosto com curso de inclinação de 15°. **Couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).**

O assento deverá possuir regulagem de profundidade, mínimo 04 posições, com amplitude entre 50 e 55 mm (mínimo), com opção de livre movimento. Regulagem de altura com mínimo de 100 mm de curso.

**Encosto** – Encosto totalmente em espuma injetada na forma final (moldada por pressão anatomicamente com densidade entre 50 e 55 Kg/m<sup>3</sup>) isenta de CFC, moldada por pressão anatomicamente com espessura mínima de 40 mm, totalmente revestida, sem perfil PVC, e/ou capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. **Couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).**

Regulagem de tensão de fácil acesso, sem que se tenha que virar a cadeira de cabeça para baixo, que possibilite adequar o movimento relax ao biótipo do usuário, mediante manivela ou outro mecanismo, mínimo de 7 posições de reclinção, sincronização entre assento e encosto na proporção 2:1.

**Mecanismo** – Mecanismo adequado ao tipo de cadeira, com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão e produtos químicos ou injetado em liga de alumínio com placa superior em aço.

Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento, coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película entre 60 e 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Pistões a gás para regulagem de altura classe 4 ou 5, em conformidade com a norma DIN 4550 (nível máximo de exigência da norma).

**Base** - Base para cadeira com 5 patas (ou pés) de apoio para fixação dos rodízios, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos, contendo 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio.

O conjunto poderá ser fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção sob pressão e submetido a um processo de pré-afinamento superficial pelo processo de fixadeira.

O conjunto deverá receber proteção contra corrosão, mediante processo de fosfatização e revestimento por pintura eletrostática epóxi pó.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Benito Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

**Rodízio** - Rodízio duplo injetado em resina de engenharia, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Eixo horizontal em aço trefilado. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

**Apoio de braços** - Com toque macio e altíssima resistência ao rasgo, acompanhando o padrão da cadeira. Suporte do apoia-braço regulável. Acabamento em pintura eletrostática. Totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Possuir regulagem vertical com mínimo de 5 estágios e curso de 55 mm e regulagem horizontal.

**Apoio de cabeça** - Com estrutura e sistema idêntico ao assento e encosto. Com regulagem de inclinação e altura através de duas articulações de livre movimento e outra com ajuste em quatro posições distintas.

**Medidas Assento:**

- Largura: 470 a 500 mm
- Profundidade: 480 a 500 mm (A área estofada útil e máxima do assento poderá ser atingida com a regulagem do encosto).

**Medidas Encosto:**

- Altura: 750 a 950 mm (contado a partir da face superior do assento)
- Largura: 440 a 500 mm

**Medidas Apoio de cabeça:**

- Altura: 185 a 222 mm
- Largura: 260 a 325 mm

**ITEM 02 - POLTRONA DIRETIVA GIRATORIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS E SEM APOIO DE CABEÇA**

**Assento** – Assento com espuma injetada na forma final do assento, isenta de CFC, alta resistência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Revestimento em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).

O assento deverá possuir regulagem de profundidade, mínimo 04 posições, com amplitude entre 50 e 55 mm (mínimo), com opção de livre movimento. Regulagem de altura com mínimo de 100 mm de curso.

**Encosto** – Encosto totalmente em espuma injetada na forma final (moldada por pressão anatomicamente com densidade entre 50 e 55 Kg/m<sup>3</sup>), isenta de CFC, moldada por pressão anatomicamente com espessura mínima de 40 mm, totalmente revestida, sem perfil PVC, e/ou capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Design ergonômico, com saliência para apoio lombar e articulação da parte superior do encosto com curso de inclinação de 15°. Revestimento em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).

Regulagem de tensão de fácil acesso, sem que se tenha que virar a cadeira de cabeça para baixo, que possibilite adequar o movimento relax ao biótipo do usuário, mediante manivela ou outro mecanismo, mínimo de 7 posições de reclinção, sincronização entre assento e encosto na proporção 2:1.





Fis. N.º 289

PROCESSO

77486746

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória, ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

**Mecanismo** – Mecanismo adequado ao tipo de cadeira, com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão e produtos químicos ou injetado em liga de alumínio com placa superior em aço.

Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento, coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película entre 60 e 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Pistões a gás para regulagem de altura classe 4 ou 5, em conformidade com a norma DIN 4550 (nível máximo de exigência da norma).

**Base** - Base para cadeira com 5 patas (ou pés) de apoio para fixação dos rodízios, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos, contendo 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio.

O conjunto poderá ser fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção sob pressão e submetido a um processo de pré-afinamento superficial pelo processo de lixadeira. O conjunto deverá receber proteção contra corrosão, mediante processo de fosfatação e revestimento por pintura eletrostática epóxi pó.

**Rodízio** - Rodízio duplo injetado em resina de engenharia, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Eixo horizontal em aço treilado. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

**Apoio de braços** - Com toque macio e altíssima resistência ao rasgo, acompanhando o padrão da cadeira. Suporte do apoio-braço regulável. Acabamento em pintura eletrostática. Totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Possuir regulagem vertical com mínimo de 5 estágios e curso de 55 mm e regulagem horizontal.

#### **Medidas Assento:**

- Largura: 470 a 500 mm
- Profundidade: 480 a 500 mm (A área estofada útil e máxima do assento poderá ser atingida com a regulagem do encosto).

#### **Medidas Encosto:**

- Altura: 750 a 950 mm (contado a partir da face superior do assento)
- Largura: 440 a 500 mm

### **ITEM 03 - CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO, COM BRACOS**

**Assento** – Assento com espuma injetada em poliuretano flexível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura mínima de 40 mm. Assento possui regulagem de profundidade com acionamento por botão ou alavanca posicionado ao lado direito. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

**Encosto** – encosto de espaldar alto, com espuma injetada na forma final, moldada por pressão anatomicamente, em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos. **Revestidas em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).**

**Suporte para Encosto** – Deverá ter regulagem de altura e inclinação, fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço, por conferirem alta resistência mecânica, sendo adequados para poltronas de médio e grande porte.

Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Para um perfeito apoio lombar, deverá dispor de regulagem de altura com curso de 60 a 70 mm, com mínimo de 5 estágios de regulagem e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipulou ou manual acionada por meio de painel integrado ao encosto com dupla moldagem de acionamento, ambos com engates fáceis, precisos e isento de ruídos.

A cadeira deverá ter acabamento perfeito, integrando o design entre o assento e o encosto.

**Regulagens** - Bloqueio em qualquer posição e livre flutuação do conjunto (assento/encosto). Inclinação regulável com curso de -7° a +14° (mínimo). O comando poderá ser por alavanca de ponta excêntrica, permitindo a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com o mínimo de esforço, através de um simples toque ou movimento.

**Mecanismo de reclinção:** Mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento na relação - 2:1, com trava de inclinação em 5 posições (estrutura em alumínio fundido ou aço).

**Assento:** com Regulagem de Altura, podendo ter também regulagem de profundidade.

**Movimento do assento:** Regulável por sistema de tubo selado de gás, que permite regulagem de altura em diferentes posições, contendo uma mola amortecedora de aço de alta resistência, com 6 mm de espessura (ou medida aproximada, desde que permita o mesmo efeito) para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima.

**Coluna de Regulagem de Altura e Tubo Telescópico de Acabamento** - Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com mínimo de 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm ou material tão resistente quanto. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado) revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DÍN 4550 e com a Norma NBR - classe 4 ou 5.

**Base** - Base para cadeira com 5 patas (ou pés) de apoio para fixação dos rodízios, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos, contendo 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**ITEM 04 - Cadeira giratória, espaldar médio, com braços**

O conjunto poderá ser fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção sob pressão e submetido a um processo de pré-afinamento superficial pelo processo de lixadeira.

O conjunto deverá receber proteção contra corrosão, mediante processo de fosfatização e revestimento por pintura eletrostática epóxi pó.

**Rodízio** - Rodízio duplo injetado em resina de engenharia, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Eixo horizontal em aço treilado. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

**Apoio de braços** - Com toque macio e altíssima resistência ao rasgo, acompanhando o padrão da cadeira. Suporte do apoio-braço regulável. Acabamento em pintura eletrostática. Totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Possuir regulagem vertical com mínimo de 6 estágios e curso de 55 mm. Dimensões externas mínimas 250 x 55 mm.

**Medidas Assento:**

Largura: 460 a 495 mm

Profundidade: 460 a 495 mm

**Medidas Encosto:**

Altura: 640 a 680 mm (contato a partir da face superior do assento)

Largura: 470 a 510 mm

**ITEM 04 - Cadeira giratória, espaldar médio, com braços**

**Assento** – Assento com espuma injetada em poliuretano flexível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura mínima de 40 mm. Assento possui regulagem de profundidade com acionamento por botão ou alavanca posicionado ao lado direito. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).

**Encosto** – encosto de espaldar médio, com espuma injetada na forma final, moldada por pressão anatomicamente, em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos. **Revestidas em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).**

**Suporte para Encosto** – Deverá ter regulagem de altura e inclinação, fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço, por conferirem alta resistência mecânica, sendo adequados para poltronas de médio e grande porte.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-626.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - CPP1

Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Para um perfeito apoio lombar, deverá dispor de regulagem de altura com curso de 60 a 70 mm, com mínimo de 5 estágios de regulagem e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores ou manual acionada por meio de painel integrado ao encosto com dupla moldagem de acionamento, ambos com engates fáceis, precisos e isento de ruídos.

A cadeira deverá ter acabamento perfeito, integrando o design entre o assento e o encosto.

**Regulagens** - Bloqueio em qualquer posição e livre flutuação do conjunto (assento/encosto). Inclinação regulável com curso de  $-7^\circ$  a  $+14^\circ$  (mínimo). O comando poderá ser por alavanca de ponta excêntrica, permitindo a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com o mínimo de esforço, através de um simples toque ou movimento.

**Mecanismo de reclinção:** Mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento na relação 2:1, com trava de inclinação em 5 posições (estrutura em alumínio fundido ou aço).

**Assento:** com Regulagem de Altura, podendo ter também regulagem de profundidade.

**Movimento do assento:** Regulável por sistema de tubo selado de gás, que permite regulagem de altura em diferentes posições, contendo uma mola amortecedora de aço de alta resistência, com 6 mm de espessura (ou medida aproximada, desde que permita o mesmo efeito) para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima.

**Coluna de Regulagem de Altura e Tubo Telescópio de Acabamento** - Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com mínimo de 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm ou material tão resistente quanto. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado) revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 e com a Norma NBR - classe 4 ou 5.

**Base** - Base para cadeira com 5 patas (ou pés) de apoio para fixação dos rodízios, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos, contendo 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio.

O conjunto poderá ser fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção sob pressão e submetido a um processo de pré-afinamento superficial pelo processo de lixadeira.

O conjunto deverá receber proteção contra corrosão, mediante processo de fosfatização e revestimento por pintura eletrostática epóxi pó.

**Rodízio** - Rodízio duplo injetado em resina de engenharia, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Eixo horizontal em aço trefilado. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.

Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018**

**Apoio de braços** - Com toque macio e altíssima resistência ao rasgo, acompanhando o padrão da cadeira. Suporte do apoia-braço regulável. Acabamento em pintura eletrostática. Totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Possuir regulagem vertical com mínimo de 6 estágios e curso de 55 mm. Dimensões externas mínimas 250 x 55 mm.

**Medidas Assento:**

Largura: 460 a 495 mm

Profundidade: 460 a 495 mm

**Medidas Encosto:**

Altura: 440 a 480 mm (contato a partir da face superior do assento)

Largura: 430 a 470 mm

**ITEM 05 - CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS.**

**Assento** – Espuma injetada com alta resistência mecânica conformada anatomicamente ou produzidos em polipropileno injetado com estruturação interna. Espuma isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos.

**Encosto** – encosto de espaldar médio, com espuma injetada na forma final, moldada por pressão anatomicamente, em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos. **Revestidas em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).**

**Estrutura Fixa** - Estrutura fixa com base tipo balancim ou trapezoidal, em tubo de aço SAE 1020 de 1"x2,25mm, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3mm de espessura soldada na estrutura com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta.

**Apoio de braços** - Com toque macio e altíssima resistência ao rasgo, acompanhando o padrão da cadeira. Suporte do apoia-braço fixo. Acabamento em pintura eletrostática. Totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Dimensões externas mínimas 250 x 55 mm.

**Medidas Assento:**

Largura: 460 a 495 mm

Profundidade: 450 a 495 mm



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Benito Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - CPP1**

**Medidas Encosto:**

Altura: 440 a 560 mm (contato a partir da face superior do assento)  
Largura: 450 a 560 mm

**ITEM 06 - LONGARINA DE TRÊS LUGARES, COM BRAÇOS**

**Assento** – Assento com espuma injetada com alta resistência mecânica conformada anatomicamente ou produzidos em polipropileno injetado com estruturação interna. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 55 a 60 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos. Revestimento em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).

**Encosto** – encosto de espaldar médio, com espuma injetada na forma final, moldada por pressão anatomicamente, em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos. Revestidas em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).

**Longarina** – estrutura em tubo de aço 60 x 30 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado ou similar, desde que capaz de suportar 240Kg sem deformar ou entortar. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm de grande resistência mecânica.

Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10 possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção.

**Apoio de braços** – Com toque macio e altíssima resistência ao rasgo, acompanhando o padrão da cadeira. Suporte do apoio-braço fixo. Acabamento em pintura eletrostática. Totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, no padrão dos demais modelos e apenas nas extremidades, ou seja, apenas dois por conjunto. Dimensões externas mínimas 250 x 55 mm.

**Medidas Assento:**

Largura: 450 a 500 mm  
Profundidade: 430 a 490 mm

**Medidas Encosto:**

Altura: 400 a 490 mm (contato a partir da face superior do assento)  
Largura: 450 a 500 mm



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - SESP**

**ITEM 07 - SOFÁ DE UM LUGAR**

Sofá de um lugar, todo revestido em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).

Almofada do assento fixa composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com, no mínimo, 14 cm de espessura, e almofada do encosto fixa com uma camada de espuma laminada 23 Soft com, no mínimo, 10 cm de espessura. Para maior conforto poderá ser utilizado uma camada de fibra 2TB150 e encosto com inclinação de 102°.

A armação é toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem.

**Medidas:**

- Altura Total: 80 a 90 cm;
- Profundidade total: 80 a 90 cm;
- Altura do assento (em relação ao chão): 45 a 48 cm;
- Largura total: 75 a 90 cm;
- Altura do braço (em relação ao assento): 18 a 22 cm.
- Espessura do braço: 10 a 20 cm.

**ITEM 08 - SOFÁ DE DOIS LUGARES**

Sofá de dois lugares, todo revestido em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).

Almofada do assento fixa composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com, no mínimo, 14 cm de espessura, e almofada do encosto fixa com uma camada de espuma laminada 23 Soft com, no mínimo, 10 cm de espessura. Para maior conforto poderá ser utilizado uma camada de fibra 2TB150 e encosto com inclinação de 102°.

A armação é toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem.

**Medidas:**

- Altura Total: 80 a 90 cm;
- Profundidade total: 80 a 90 cm;
- Altura do assento (em relação ao chão): 45 a 48 cm;
- Largura total: 130 a 145 cm;
- Altura do braço (em relação ao assento): 18 a 22 cm.
- Espessura do braço: 10 a 20 cm.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013 - CPP1**

**ITEM 09 - SOFÁ DE TRÊS LUGARES**

Sofá de três lugares, todo revestido em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).

Almofada do assento fixa composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com, no mínimo, 14 cm de espessura, e almofada do encosto fixa com uma camada de espuma laminada 23 Soft com, no mínimo, 10 cm de espessura. Para maior conforto poderá ser utilizado uma camada de fibra 2TB150 e encosto com inclinação de 102°.

A armação é toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem.

**Medidas:**

Altura Total: 80 a 90 cm;

Profundidade total: 80 a 90 cm;

Altura do assento (em relação ao chão): 45 a 48 cm;

Largura total: 180 a 195 cm;

Altura do braço (em relação ao assento): 18 a 22 cm.

Espessura do braço: 10 a 20 cm.





f

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / www.sesp.es.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP**

**ANEXO I - B**

**QUANTITATIVOS DO ÓRGÃO GESTOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	CMESP (BIMEI)	UP IV TERRA VERMELHA	UP III PEDRO CANÁRIO	SESP	GIODES SUL	TOTAL
01	Poltrona diretiva giratória espaldar alto, com braços e apoio de cabeça.	1	0	0	14	0	15
02	Poltrona diretiva giratória espaldar alto, com braços e sem apoio de cabeça.	2	1	1	30	01	35
03	Cadeira giratória espaldar alto, com braços.	5	2	2	50	1	60
04	Cadeira giratória espaldar médio, com braços.	55	15	15	230	35	350
05	Cadeira fixa espaldar médio, com braços.	10	6	15	30	4	65
06	Longarina de três lugares, com braços.	5	2	5	20	3	35
07	Sofá de um lugar	2	1	1	5	1	10
08	Sofá de dois lugares	9	1	1	8	1	20
09	Sofá de 3 lugares	6	1	2	10	1	20

LOTES	DESCRIÇÃO	QTD. MÍNIMO	QTD. MÁXIMO
01	Poltrona diretiva giratória espaldar alto, com braços e apoio de cabeça.	1	15
02	Poltrona diretiva giratória espaldar alto, com braços e sem apoio de cabeça.	1	35
03	Cadeira giratória espaldar alto, com braços.	1	60
04	Cadeira giratória espaldar médio, com braços.	1	350
05	Cadeira fixa espaldar médio, com braços.	1	65
06	Longarina de três lugares, com braços.	1	35
07	Sofá de um lugar.	1	10
	Sofá de dois lugares.	1	20
	Sofá de três lugares.	1	20

f.  
m  
Vinh



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1

ANEXO I - C: DAS QUANTIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDADES MÁXIMAS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
				FAPES	HDS	HEAC	IASES	SECOM	SEGER	TOTAL	
01	POLTRONA DIRETIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA.	Unid.	01	0	50	10	0	26	0	0	86
02	POLTRONA DIRETIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS E SEM APOIO DE CABEÇA.	Unid.	01	0	50	0	27	0	0	0	77
03	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS.	Unid.	01	0	100	0	0	20	5	0	125
04	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS.	Unid.	01	167	80	0	150	40	6	0	442
05	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS.	Unid.	01	0	50	15	50	0	6	0	120
06	LONGARINA DE TRÊS LUGARES, COM BRAÇOS.	Unid.	01	3	100	5	30	0	3	0	141
07	SOFÁ DE UM LUGAR.	Unid.	01	0	5	0	0	2	0	0	07
08	SOFÁ DE DOIS LUGARES.	Unid.	01	3	0	0	0	2	5	0	10
09	SOFÁ DE TRÊS LUGARES.	Unid.	01	0	0	0	0	2	5	0	07

*Handwritten signature and initials*



Fis. N.º 299

PROCESSO

77484746

f

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória/ES CEP: 29.050-825.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)



## ANEXO 1 - D

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues já montados e, protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíram da fábrica.
- **As cores e os revestimentos das cadeiras e sofás deverão ser definidos pela Gerência de Engenharia e Arquitetura.**
- **A empresa deverá fornecer, quando solicitado, o padrão existente do mobiliário SESP, sendo necessária a apresentação de amostra para conferência in loco e posterior aprovação.**
- Deverá ser entregue à GEARE, a relação das pessoas que irão executar os serviços e providenciar identificação das mesmas para o devido acesso ao local de execução.
- Será de responsabilidade da CONTRATADA manter a limpeza e organização do local, que deverá estar em plenas condições de uso, limpo e sem restrições de qualquer natureza.

### 1. DAS QUANTIDADES

1.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pela SESP e órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços será sem prejuízo para o disposto no item 1.3.

1.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

1.3. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente no item 1.1;
- b) As adesões de órgão ou entidade que não participarem do certame, **não poderá exceder**, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder**, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- d) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

1.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da cláusula nona da Ata de Registro de Preços.

**3. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento se dará na forma da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços.

*[Handwritten signature]*



Fis. N.º 295

N.º PROCESSO

77484746

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29.050-825.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1

## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

**À: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (CADEIRAS E SOFÁS)**, para atender às demandas da SESP e de suas unidades, em todo o Estado do Espírito Santo.

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento/serviços dos produtos supracitados, de acordo com todas as condições do Pregão Eletrônico nº 003/2018 e seus anexos.

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I; I-A, I-B, I-C; I-D - Descrição do Objeto, com indicação do preço unitário de cada item e quantidade de itens cotados;

Anexo III - Exigências para Habilitação;

Anexo VII - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Fornecimento.

- a) O prazo de validade de presente Proposta é coincidente com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela aquisição dos aparelhos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Identificação e Assinatura

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

**ANEXO III**

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

**1. DA HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

**1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória, ES - CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015 - CPP1**

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- e) (e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

- I. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- II. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- III. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- IV. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
- V. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;
- VI. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;
- VII. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação..



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

**1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de que a licitante forneceu sem restrição, (material, equipamento) igual ou semelhante aos indicados no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação.**
- b) A licitante arrematante deverá especificar em sua proposta comercial: marca, modelo e/ou demais referências que identifiquem os produtos ofertados, em conformidade com as especificações, certificados e laudos exigidos. Além disso, deverá anexar, junto à proposta comercial, documentos contendo as correspondentes características técnicas, tais como folders, prospectos, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos e páginas de internet impressas, que comprovem o atendimento a todas às especificações técnicas exigidas. Importante ressaltar que os certificados deverão estar identificados de acordo com o fabricante e o modelo do produto ofertado.
- c) Apresentar, para todos os itens pertinentes, **Comprovação**, mediante apresentação de **laudo ou certificado**, de utilização de espuma isenta de CFC. Este laudo ou certificação deverá ser emitido por órgão oficial (ou credenciado) ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido possui espuma isenta de CFC.
- d) Apresentar, para todos os itens pertinentes, **Laudo ABNT NBR 9178/2003** (ou versão posterior) de ensaio de inflamabilidade da espuma, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Os relatórios deverão conter, no mínimo, identificação do fabricante do bem como usuário da espuma analisada em sua linha de produtos.
- e) Apresentar **Comprovação** de que o fabricante das cadeiras e longarinas utiliza espuma flexível de poliuretano, conforme NBR 8537/03 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação de densidade, com densidade aparente entre 45 e 55 kg/m<sup>3</sup>, através de **Relatório (ou Laudo)** emitido pela ABNT ou Laboratório (organismo certificador) acreditado pelo INMETRO.
- f) Apresentar, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (cadeiras e longarinas), **parecer ergonômico** emitido por profissional habilitado (Médico do Trabalho ou Eng. Segurança do Trabalho ou por profissional com especialização em ergonomia, devidamente habilitado), quanto ao atendimento à NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- g) Apresentar, para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 (cadeiras), **Certificado de Conformidade de Produto com a NBR 13962/2006 (ou versões posteriores)** – Móveis para escritório – Cadeiras - emitido pela ABNT ou Laboratório (organismo certificador) acreditado pelo INMETRO.
- h) Para o item 6 (longarinas) apresentar **Certificado ou Relatório (ou laudo)** de Ensaio dimensional e de estabilidade dos assentos múltiplos conjugados, conforme **NBR 16031/2012 (ou versões posteriores)** – emitido pela ABNT ou Laboratório (organismo certificador) acreditado pelo INMETRO.
- i) Para os itens 7, 8 e 9 (sofás) apresentar certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos da norma ABNT 15.164/2004, emitido pela ABNT ou Laboratório (organismo certificador) acreditado pelo INMETRO.





- j) **Certificado FSC<sup>2</sup>**, caso algum dos mobiliários constante da proposta do licitante possua componente(s) cuja matéria prima básica seja a madeira. Na hipótese destes certificados não terem sido emitidos em nome do fabricante da cadeira, mas sim para seu fornecedor de madeira, deverá o licitante apresentar cópia de nota fiscal de venda que comprove que a indústria do móvel adquiriu, nos últimos 6 meses (anterior a data da licitação), madeira da empresa certificada. O mobiliário ofertado deve utilizar em sua fabricação madeira resultante de reflorestamento e possuir o selo de qualidade FSC - Forest Stewardship Council, de cadeia de custódia - CoC, em consonância com a Lei Estadual nº 7825/2004 que versa sobre a compra de mobiliário que utiliza madeira.
- k) É necessário que os certificados e laudos apresentados indiquem a linha e/ou família de produtos que está sendo ofertada pela Licitante. Caso contrário, deverão ser apresentados outros documentos que comprovem que a linha e/ou família de produtos constantes dos certificados e laudos apresentados seja a mesma ofertada.
- l) Todas as documentações exigidas neste item visam assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento e instalação/montagem do mobiliário ofertado. A falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame.

#### 1.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- (a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- (b) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- (c) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

#### 1.5. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- a) Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

#### 2. DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

- a) Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto nº 2.394-R de 12 de novembro de 2009 e demais normas complementares;

<sup>2</sup> FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal) - FSC.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Benfê Ferrreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-825.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 - CPP1**

- b) Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2;
- c) Somente serão dispensados os documentos exigidos no Item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade;
- d) Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória;
- e) O CRC/ES não exige os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (Item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada;
- f) **Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação:**
- g) Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro Oficial verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

**3- DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

3.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

3.1.1 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

3.1.2 – Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

*Handwritten signature and initials*



Fis. N.º 298

PROCESSO

77434746

SASP/DECOM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

§1º. Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

§2º. O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, quando for o caso.

§3º. Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

§ 4º A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

A

Vitor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado

*me* &  
*Vitor*



Fls. N.º 299

Nº PROCESSO

77484746

2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

LOCAL E DATA  
À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_  
declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação  
no Pregão Eletrônico nº 003/2018.

\_\_\_\_\_  
(nome e identificação do representante legal)

f.

m

Vinter



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.6esp.es.gov.br](http://www.6esp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 - CPP1**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

LOCAL E DATA  
À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declara sob as penalidades cabíveis a inexistência dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_  
(nome e identificação do representante legal)

*Handwritten signature and initials*



Fis. N.º 300

Nº PROCESSO

77484746

↓

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1

ANEXO VII

DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA  
ORDEM DE FORNECIMENTO

NOME:

Nº DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

E-MAIL:

TELEFONE:

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2018

Processo nº 77484746/2017

Pregão Eletrônico nº 003/2018

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.025/0001-86, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355, representada legalmente pelo seu Secretário **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**, brasileiro, Procurador de Estado, CPF/MF nº 705.477.184-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (CADEIRAS E SOFÁS)**, para atender às demandas da SESP e de suas unidades, em todo o Estado do Espírito Santo, sob nº 003/2018 publicada no DIOES do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018, bem como a classificação das propostas publicada no DIOES de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e a respectiva homologação conforme fls. \_\_\_\_\_, do **Processo nº 77484746/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 003/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº 77484746/2017.

1.2 – A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

1.3 - Participam, ainda, deste certame os seguintes Órgãos da Administração Pública Estadual: FAPES, HDS, HEAC, IASES, SECOM e SEGER.

*Handwritten signature and initials*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória, ES CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VIII - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento/serviço;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 003/2018 (CPI)**

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

*Inter* *re* &



4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, depois de verificado o funcionamento das máquinas instaladas, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 – Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revistos e aprovados pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

*Vinícius*

*Pi*

*ML*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, e como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos materiais por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento/serviço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.



## 9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de **30 (dias) corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela SESP.**

9.1.1 – Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP**, localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira, Vitória – ES, CEP: 29.050-625 e/ou **outro local do Estado do Espírito Santo** que esteja indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela SESP.

9.2 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.2.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1 - **A garantia mínima para o mobiliário fornecido deverá ser de 05 (cinco) anos**, a contar da data do aceite e só será considerado aceite pela SESP, conforme o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, através de atestado em Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem ético-profissional.

10.2 - A garantia abrange a manutenção corretiva e/ou assistência técnica dos produtos diretamente pela CONTRATADA ou por intermédio de empresa credenciada, e de acordo com as normas técnicas específicas para cada material e/ou componentes, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Vitor  
m



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP**

10.3 – Entende-se por manutenção corretiva e/ou assistência técnica aquela destinada a remover defeitos apresentados compreendendo a substituição de produtos, peças ou componentes, bem como ajustes, reparos e correções necessárias.

10.4 – Todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela contratada e estar de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante.

10.5 – Os serviços deverão ser realizados nas dependências do órgão contratante ou, não sendo possível sanar o defeito do bem no local em que se encontrar, este deverá ser retirado para conserto externo sem qualquer ônus para a contratante, sendo que o prazo para reparo não poderá exceder a 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

10.6 – A empresa deverá fornecer número de telefone e e-mail para abertura dos chamados para manutenção e/ou assistência técnica, devendo os chamados serem atendidos pela empresa num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por parte da CONTRATANTE.

10.7 – Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues já montados e, protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíram da fábrica.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### 11.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Informar a MARCA e o MODELO dos itens cotados, inclusive no ato do certame;
- Efetuar a entrega e instalação do material cotado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento**;
- Fornecer o material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Anexo I deste Termo de Referência, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade e, apresentar, obrigatoriamente, a certificação das normas reguladoras vigentes, bem como: ABNT, NBR e demais normas pertinentes aos materiais em questão. Devendo para tanto, apresentar o selo impresso nos materiais ou vir acompanhado dos documentos comprobatórios da certificação;
- Comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Responder por qualquer dano causado diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esse tenha sido ocasionado por seus funcionários durante a entrega dos materiais;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da SESP;
- Manter limpas as áreas de trabalho, principalmente após a conclusão das montagens, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a retirada horizontal, vertical e bota fora de todo entulho proveniente das embalagens dos móveis, devendo a CONTRATADA deixar todos os ambientes limpos e livres de qualquer embalagem após a montagem do mobiliário;

*Handwritten signature*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29.050-625  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

### **EDITAL DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP**

- Dispor de pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado, treinado e devidamente identificado com o uniforme da empresa, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança e com qualidade;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) serviço(s) executado(s) e respectivo(s) preço(s);
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do certame;
- Apresentar amostras dos itens especificados no Anexo I deste Termo de Referência, devendo os mesmos ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE;
- Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros;
- A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação; e pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio do edifício, durante a execução dos serviços. O mobiliário deverá ser montado em qualquer município do Estado do ES, sem custos adicionais conforme Ordem de Fornecimento emitida pela SESP;
- Possuir representação comercial nos limites da região metropolitana da Grande Vitória, visando ao melhor atendimento dos serviços a serem prestados.

#### **11.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais empregados na execução dos serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 12.2 deste edital e na Lei nº 8.666/93.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Benfê Ferrreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-825.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018**

- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

14.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

15.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

*Handwritten signature and initials*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1**

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1 - A execução do contrato será acompanhada pela **Gerência Técnico-Administrativa - GTA**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\_\_\_\_\_  
CONTRADADA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Fis. N.º 306

N.º PROCESSO

77484746

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29.050-625  
 Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

**EDITAL DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 003/2018**

**ANEXO VIII – A**

**DOS PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº....., celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP e a Empresa \_\_\_\_\_, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 003/2018.

**1º COLOCADO - EMPRESAS CONTRATADAS:**

LOTES	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	POLTRONA DIRETIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA.		
2	POLTRONA DIRETIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS E SEM APOIO DE CABEÇA.		
3	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS.		
4	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS.		
5	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS.		
6	LONGARINA DE TRÊS LUGARES, COM BRAÇOS.		
LOTE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	SOFÁ DE UM LUGAR		
	SOFÁ DE DOIS LUGARES		
	SOFÁ DE TRÊS LUGARES		

**FORNECEDORES CREDENCIADOS:**

2º COLOCADO: \_\_\_\_\_

3º COLOCADO: \_\_\_\_\_

4º COLOCADO: \_\_\_\_\_

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29.050-625.  
 Telefones: (27) 3636-1500 / [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPP1

ANEXO IX

MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

À Empresa		
Endereço:		
CNPJ:	Telefone:	Fax:

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer o produto/serviço adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão Eletrônico nº 003/2018, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta datada de \_\_\_\_\_ - Processo nº 77484746/2017.

I. DO OBJETO

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição dos materiais/serviços decorrentes da presente Ordem de Fornecimento/Serviço correrão à conta da Atividade: \_\_\_\_\_; Elemento de Despesa \_\_\_\_\_ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de \_\_\_\_\_.

III. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos/serviços, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Deverão constar no campo de observação da nota fiscal os seguintes termos: Processo nº 77484746/2017 e Empenho nº \_\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*